

**Ata da segunda reunião entre o Serviço Federal de processamento de Dados – SERPRO e a FENADADOS, referente ao Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2011.**

Local: Sede do Sindpd-RJ – Rio de Janeiro – RJ

Data: 26/04/2011

Horário: 10h00

Participantes:

**Pelo SERPRO:** Marcos Benjamin da Silva – ARST

Bruno de Mello Anacleto R. Andrade – GPGIN

Maria Aparecida Bezerra Lopes – GPRJO

**Pela FENADADOS:** Telma Dantas – FENADADOS (Coordenadora)

André Luis Azevedo Guedes – SINDPD-RJ (Coordenação)

Rosane Maria Cordeiro – SINDADOS-MG (Coordenação)

João Figueiredo – SINDPD-MT (Coordenação)

Lena Evanice de Carvalho Seixas – SINDPD-AM (Coordenação)

Kiril Ferreira de Araújo – OLT Nacional (Coordenação)

Paulo Roberto de Oliveira – FEITTINF

**Registro do SERPRO:**

O SERPRO acredita e registra o seu empenho em desenvolver o processo de negociação coletiva marcado pelo respeito, responsabilidade e compromisso, em debater e compreender as reivindicações apresentadas pelas empregadas e empregados, constantes da Pauta formulada e entregue pela FENADADOS ao SERPRO, no dia 31 de março de 2011. O atendimento aos pleitos apresentados corresponderá às possibilidades do atual contexto social, econômico e político por que passa o país e a empresa, que não hesitará em buscar o entendimento e a interlocução necessária para a consecução do processo de negociação coletiva que se inicia.

A empresa propõe à compreensão das partes de que as Cláusulas 17<sup>a</sup>, 52<sup>a</sup>, 67<sup>a</sup>, 68<sup>a</sup>, tornam-se sem efeito por se referirem a eventos anteriores e findos.

A empresa propõe a prorrogação das Dispensas Negociadas – APPD, não gozadas no período de 01/05/2010 até 30/04/2011, e da Cláusula 63<sup>a</sup> - Licença Prêmio, nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2009/2011 e Termo Aditivo, até a assinatura do ACT 2011.

A empresa registra a renovação das seguintes cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

Cláusula 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> - Princípios Fundamentais;

Cláusula 3<sup>a</sup> - Código de Conduta;

Cláusula 4<sup>a</sup> - Licença Amamentação;

- Cláusula 5ª - Prorrogação de Licença Maternidade;  
Cláusula 6ª - Licença por Adoção;  
Cláusula 8ª - Licença Paternidade;  
Cláusula 9ª - Licença Gala;  
Cláusula 10ª - Reconhecimento de Atestado Médico;  
Cláusula 11ª - Atestado de Acompanhamento;  
Cláusula 13ª - Dia do Profissional de Informática;  
Cláusula 14ª - Parcelamento de Férias;  
Cláusula 15ª - Garantia de Emprego;  
Cláusula 18ª - Seguro de Vida;  
Cláusula 19ª - Advertência ou Supervisão;  
Cláusula 20ª - Dispensa sem Justa Causa;  
Cláusula 21ª - Liberação de Estudantes;  
Cláusula 22ª - Liberação de Empregados para Debates/Cursos;  
Cláusula 23ª - Estagiários;  
Cláusula 26ª - Discriminação, Assédio Sexual e Assédio Moral;  
Cláusula 27ª - União Civil Estável;  
Cláusula 29ª – Composição das Organizações por Local de Trabalho;  
Cláusula renovada que passa a vigorar com a seguinte redação em seu item I:  
- até 250 empregados – **2 representantes**.  
Cláusula 28ª - Organização por Local de Trabalho;  
Cláusula 30ª - Garantia de Emprego para os membros das OLT;  
Cláusula 31ª - Liberação de Empregados Eleitos para Representações dos Trabalhadores;  
Cláusula 33ª - Quadros de Aviso;  
Cláusula 34ª - Taxa Assistencial;  
Cláusula 35ª - Ambiente de Trabalho;  
Cláusula 36ª - Processos Judiciais;  
Cláusula 37ª - Legitimidade Processual;  
Cláusula 38ª - Multa por Descumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho;  
Cláusula 41ª - Exames Médicos Periódicos;  
Cláusula 44ª - Acidentes de Trabalho;  
Cláusula 45ª - Complementação Salarial;  
Cláusula 48ª - Intervalos da Jornada de Trabalho;  
Cláusula 50ª - Serviço de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho;  
Cláusula 51ª - Comissão Interna de Prevenção de Acidente - CIPA;  
Cláusula 53ª - Folha de Pagamento;  
Cláusula 55ª - Adiantamento do Décimo Terceiro Salário;  
Cláusula 56ª - Adicional por Tempo de Serviço;  
Cláusula 57ª - Horário Noturno;  
Cláusula 58ª - Adicional de Horas Extras;  
Cláusula 59ª - Adicional Noturno;  
Cláusula 60ª - Indenização de Horas Extras e Adicional Noturno;  
Cláusula 61ª - Adicional de Sobre Aviso;  
Cláusula 62ª - Adicionais de Periculosidade e Insalubridade.

Dada a apresentação de novas Cláusulas na Pauta de Reivindicação, o SERPRO solicita esclarecimento sobre os seguintes pleitos: Isonomia e Adicional de férias.

### **Registro da FENADADOS:**

A FENADADOS registra que a FEITTINF comparece neste momento representando o SINDPD-SP e que enviará procuração para que a FENADADOS a represente no processo negocial, firmar acordo ou suscitar dissídio coletivo de trabalho, exclusivamente para o SERPRO no exercício 2011/2012 e para a base SERPRO do Estado de São Paulo. Devido à procuração, fica dessa forma assegurada a

participação da FEITTINF em todo processo negocial.

A Federação registra a frustração em relação à mesa de negociação ocorrida hoje, e ressalta que a expectativa dos trabalhadores e trabalhadoras era de que o SERPRO se manifestasse em relação ao conjunto de reivindicações constantes na pauta de campanha 2011/2012, haja vista, que o mesmo teve 26 dias para analisar e fazer suas considerações em relação a cada reivindicação trazendo sua contraproposta inclusive esclarecendo sobre as movimentações feitas junto aos órgãos de controle.

Observa ainda que a empresa renovar as cláusulas que não tiveram modificação do último ACT não é considerado avanço, e os trabalhadores e trabalhadoras buscam a melhoria do acordo construído ao longo dos anos tal como registrado em sua pauta de reivindicações.

A representação dos trabalhadores entende que o pedido de esclarecimento da empresa em relação à cláusula que solicita Isonomia entre os trabalhadores (as) foi provocação, já que a empresa tem ciência de todos os problemas existentes no tratamento diferenciado que é dado aos beneficiários do ACT, principalmente os PSEs e Anistiados.

Cabe destacar que os trabalhadores e trabalhadoras supracitados, diariamente são discriminados em seus postos de trabalho pela falta de vários direitos, tais como, para os PSE: falta de acesso aos sistemas internos como a página do empregado, acesso a educação continuada, ginástica laboral, FCT/FCA diferenciadas, e no caso dos Anistiados: defasagem salarial, não recebimento de FCT/FCA e contagem do tempo do INSS para efeitos de aposentadoria, entre outros. O que se pretende com a Isonomia é tratamento igualitário a todos.

Em relação ao esclarecimento solicitado quanto ao aumento do valor pago na venda das férias, a proposição é que se aumente o valor de 1/3 para 1/2 (50%).

A Federação destaca a necessidade de a empresa retomar os Grupos de Trabalho (GT) e Comissões paritárias sob um novo formato.

Em relação à cláusula 17ª, a representação dos trabalhadores (as) entende que a mesma não necessita ter prazo estipulado, mas deve ser mantida na pauta, pois há um compromisso assumido do Governo Federal de revitalizar as Estatais através do concurso público.

#### **Registro do SERPRO:**

O SERPRO acredita que, ao renovar o conjunto de Cláusulas supracitados nesta segunda mesa de negociação e acatar a alteração proposta na Cláusula 29ª, estabelece sim, avanço na renovação do Acordo Coletivo de Trabalho, considerando que o Acordo atual encontra-se vigente.

Considerando que os pleitos apresentados na Pauta de Reivindicação são, exclusivamente de responsabilidade e entendimento das representações, cabe ao SERPRO, solicitar esclarecimento na forma escrita e apresentada. Inclusive, sobre a fundamentação e argumentação, com intuito de análise e formulação de posição da empresa sobre o pleito apresentado.

A empresa responde positivamente quanto à retomada da Comissão Paritária de Saúde e analisará a totalidade das reivindicações apresentadas.

#### **Registro das Partes:**

As partes agendarão nova reunião oportunamente e assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma.